



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA



Ofício nº 048/26-SADE/DLG

Igrejinha, 21 de julho de 2026.

À Senhora
Neidi Ione Roos Zeni,
Presidente da Câmara de Vereadores de Igrejinha.



Encaminha mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 046/2026.

Excelentíssima Senhora,

Encaminhamos a Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 046/2026, que altera a redação do artigo 1º do referido Projeto de Lei, fazendo constar a referência ao "Art. 7º (...)" que deixou de constar, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no texto original, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação::

Art. 1º Altera a redação do inciso I, incluindo a alínea "c", bem como altera a redação do inciso II, ambos do art. 7º da Lei Municipal nº 5.785, de 23 de junho de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art 7º (...)

I - 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:

[...]

c) 01 (um) representante da Defesa Civil Municipal.

II - 03 (três) representantes da sociedade civil organizada, indicados por entidades com atuação reconhecida na área ambiental, social e/ou de proteção civil;"

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 21 de julho de 2026.


Leandro Marciano Horlle
Prefeito

"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"